



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

LEI Nº 811, DE 21 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

O Povo de São José da Barra, através de seus representantes aprovou, e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento-Programa do exercício de 2023, no valor de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais), criando a seguinte dotação:

03.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.031 – Atividades de Assistência Social
3.3.90.48.00 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas.....R\$ 20.000,00
(Fonte 1500)

Art. 2º Como fonte de recurso para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, serão utilizados os provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

03.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.036 – Parcerias com Entidades Assistenciais para Acolhimento de Menores
3.3.50.43.00 – Subvenções Sociais.....R\$ 9.999,00
(Fonte 1500)

03.01 - Secretaria Municipal de Assistência Social
08.244.0801.2.033 – Serviços de Convivência e Fortalecimento
3.3.90.30.00 – Material de ConsumoR\$ 5.000,00
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física.....R\$ 5.001,00
(Fonte 1500)

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a dotação criada no artigo 1º desta lei até o limite de 100% do valor previsto.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

São José da Barra/MG, 21 de março de 2023.


Paulo Sergio Leandro de Oliveira
Prefeito Municipal

AVISO DE PUBLICAÇÃO
PUBLICADO EM 21 03 23 POR
AFIXAÇÃO NO QUADRO DE AVISOS
DA PREFEITURA MUNICIPAL.